PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2017.

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27,brasileiro**,** solteiro, inscrito, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 056/2017**, resolve registrar preços da empresa **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA ME**, com sede a Rua Antonio Rosa – 973 - na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 06.299.501/0001-05, neste ato representado pela Senhora **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada, microempresária, residente e domiciliada a Rua São Paulo - 893, na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portadora de Cédula de Identidade n.º 3.462.253-1 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 023.015.709-24, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de bolo de aniversário, brinquedos, artesanatos, para festividades de aniversário do município, dia das crianças e dia dos professores, conforme solicitação da Secretaria de Educação E Secretaria de Assistência Social, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I, encerrando-se em **19/09/2017.**

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  2. – Não executar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
  3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 056/2017 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 19 de setembro de 2017.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 023.015.709-24

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2017.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2017.**

**LOTE 01 – BOLO ANIVERÁRIO MUNICÍPIO - VALOR R$ 9.073,82**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
| 01 | 01 unid | Bolo confeitado com tabuleiro incluso medindo aproximadamente 02mx60cm e aproximadamente 20 kg, com recheio de doce de leite, com os seguintes dizeres: **PARABÉNS RIBEIRÃO DO PINHAL PELOS 70 ANOS. (deverá ser entregue NO DIA 10/10 ATÉ AS 08h00min)** | s/marca | 634,62 | 634,62 |
| 02 | 200 placas | Bolo medindo no mínimo 70x60cm (**As placas deverão ser entregues no dia 09/10 até as 16h00min na Cozinha Central).** | s/marca | 36,06 | 7212,00 |
| 03 | 10 potes | Doce de leite com no mínimo 9,800 kg | Aurea | 63,36 | 633,60 |
| 04 | 20 kg | Coco ralado. | Adel coco | 20,47 | 409,40 |
| 05 | 10 fardos | Refrigerante Guaraná 02 litros | Conquista | 18,42 | 184,20 |
|  |  | TOTAL |  |  | 9073,82 |

**LOTE 02 – ENFEITES BOLO - VALOR R$ 1.121,36**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
| 01 | 200 pcts | Guardanapos simples medindo aproximadamente 30 cm. (com 50 unid. Cada) | Criffi | 2,10 | 420,00 |
| 02 | 10 unid | Balão gás helio 40” metalizado em formato de números (sendo 05 no formato de n.º 07 e 05 no formato de número nº 0). | Grabo | 22,74 | 227,40 |
| 03 | 10 pcts | Balão de festa em latéx 12” nas cores azul claro e branco (com 100 unid. cada) | São Roque | 19,69 | 196,90 |
| 04 | 120 m. | Tecido TNT na cor azul | ACP | 1,72 | 206,40 |
| 05 | 01 bobina | Papel Kraft Larg 60 Cm X 260 Mts | Sampa | 71,51 | 70,66 |
|  |  | Total |  |  | 1121,36 |

PRAZO DE ENTREGA: ITEM 01 LOTE 01 NO DIA 10/10 ATÉ AS 08h00min.

ITEM 02 LOTE 01 no dia 09/10 até as 16h00min na Cozinha Central.

Ribeirão do Pinhal, 19 de setembro de 2017.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 023.015.709-24

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO